



NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Av. Mestre Fininha, 726 A – Cidade Santa Maria
CEP 39.401-474 – Montes Claros – MG
CNPJ: 24.352.935/0001-03
Insc. Est.: 002720650.00-99
(38) 3082-7170
licitacoes@natclean.ind.br

ILUSTRÍSSIMO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE JAÍBA/MG

Processo nº: 057/2022.

SRP nº: 014/2022.

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA –

ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.352.935/0001-03, com endereço na Avenida Mestra Fininha, nº 726 A, Cidade Santa Maria, Montes Claros/MG, CEP: 39.401-474, vem através da sua representante legal, que abaixo subscreve, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação das empresas LG Marviley Confecções – CNPJ 15.610.917/0001-85, Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41, por não preencher requisitos do certame licitatório, bem como o que dispõe a legislação.

I – DOS FATOS

A parte Recorrente participou do processo licitatório em epígrafe, tendo como objeto LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição eventual e futura de forma

parcelada de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, sendo vencedora de diversos itens.

No certame licitatório as empresas **LG Marviley Confeccões – CNPJ 15.610.917/0001-85, Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41** foram habilitadas em diversos itens que a legislação exige a **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) expedida pela ANVISA e como dispõe o edital.**

A parte Recorrente manifestou a intenção de recurso, a qual vem apresentar suas razões.

II - DAS RAZÕES RECURSAIS

Ilustríssimo Pregoeiro, **como será demonstrado as licitantes LG Marviley Confeccões – CNPJ 15.610.917/0001-85, Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41, devem ser inabilitadas em diversos itens do certame licitatório ou até mesmo do certame licitatório, pois não preenchem requisitos exigidos no edital, bem como dispõe a legislação, a qual a administração está vinculada (Princípio da Legalidade)**

II.1 - DA NECESSIDADE DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECÍFICA DE PRODUTOS SANEANTES, COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA A SUA COMERCIALIZAÇÃO ENTRE PESSOAS JURÍDICAS.

O instrumento convocatório no item 6.3 alínea “b” determina que os licitantes que ofertarem produtos que se enquadra na Resolução RDC nº 16/2014 deverão apresentar **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) expedida pela ANVISA**, vejamos:

6.3. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

[...]



b) **As licitantes que ofertarem os produtos que se enquadram na Resolução RDC ANVISA nº 16 de 10 de abril de 2014, deverão apresentar a AFE (autorização de funcionamento de empresa) expedido pela ANVISA e FISQP (ficha de informações de segurança dos produtos químicos) inscrição. As licitantes que forem vencedoras dos itens onde a exigências de registro da ANVISA ou de outro órgão, quando assim exigir a legislação, devera apresentar tais registros, respectivamente da marca ofertada.**

As empresas LG Marviley Confecções – CNPJ 15.610.917/0001-85, Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41 foram vencedoras e habilitadas em diversos itens que exigem a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) expedida pela ANVISA, dado que são classificados como SANEANTES, COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE.**

A empresa Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 foi vencedora e habitadas nos seguintes itens que necessitam da apresentação das AFEs: 06, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 53, 56, 58, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 104, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 141, 194, 201, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 264 e 265.

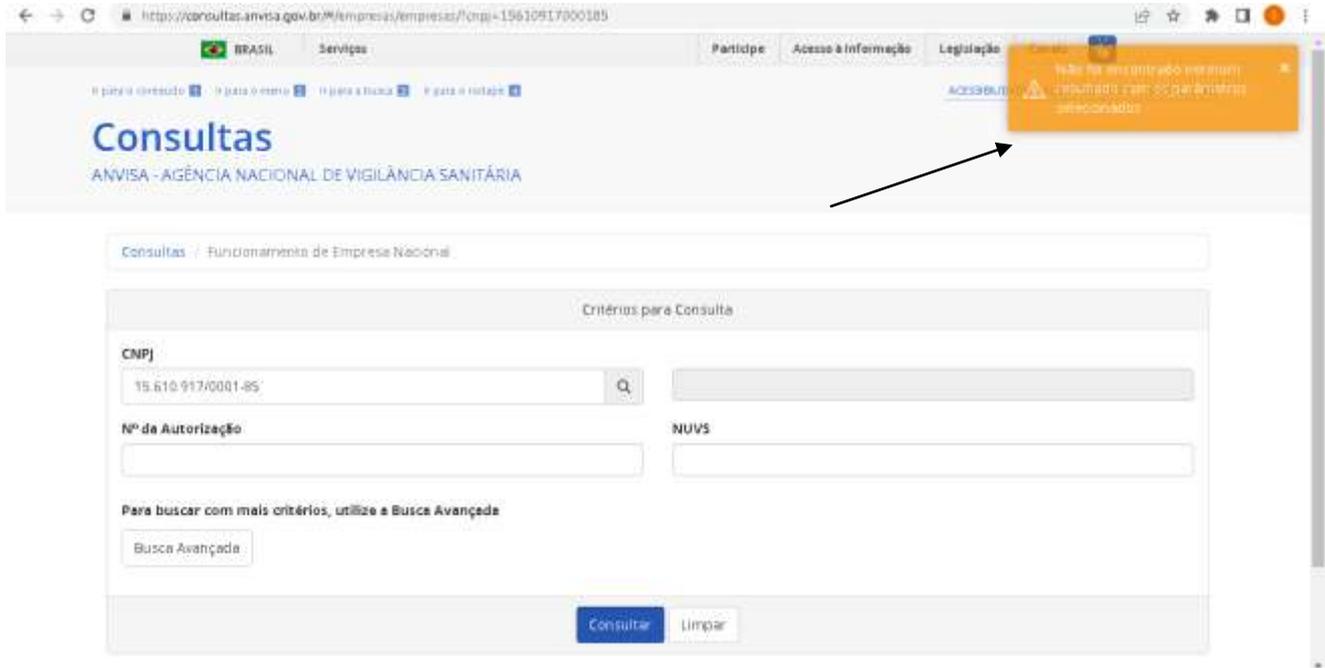
A empresa LG Marviley Confecções – CNPJ 15.610.917/0001-85 foi vencedora e habitadas nos seguintes itens que necessitam da apresentação das AFEs: 01, 02, 03, 07, 11, 13, 16, 31, 71, 82, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115 e 116.

A empresa Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41 foi vencedora e habitadas nos seguintes itens que necessitam da apresentação das AFEs: 55, 70, 90.

Em pesquisa efetuada no site da ANVISA, a qual comprova que as empresas possuem AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) expedida pela ANVISA demonstra que as empresas mencionadas e objeto do recurso administrativo **não possuem AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) para a comercialização entre pessoas jurídicas de produtos classificados como SANEANTES, COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE, nos termos da RDC 16/2014 da ANVISA, diferentemente da parte Recorrente,**

vejamos:

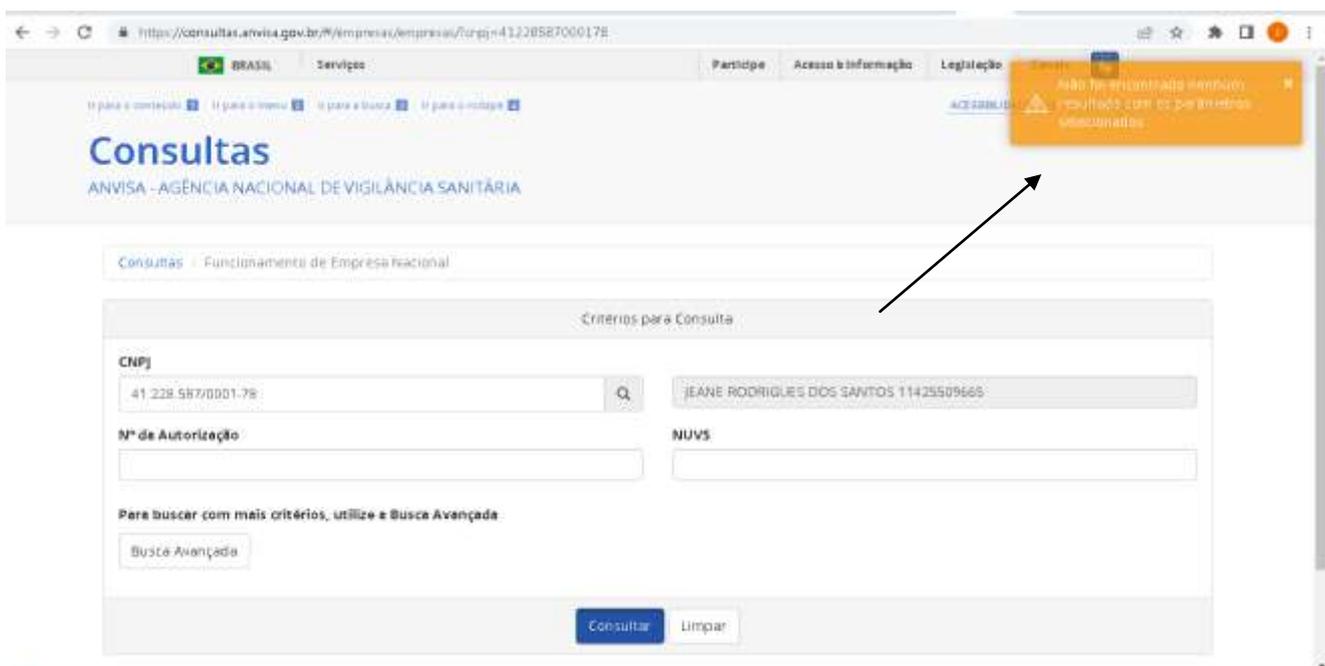
- Empresa LG Marviley Confeções:



The screenshot shows the ANVISA website search interface. The URL is <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=15610917000185>. The search criteria are: CNPJ: 15.610.917/0001-85. The search results show the company name: LG MARVILEY CONFECÇÕES. An orange warning box in the top right corner states: "Não foi encontrado nenhum resultado com os parâmetros selecionados".

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=15610917000185>

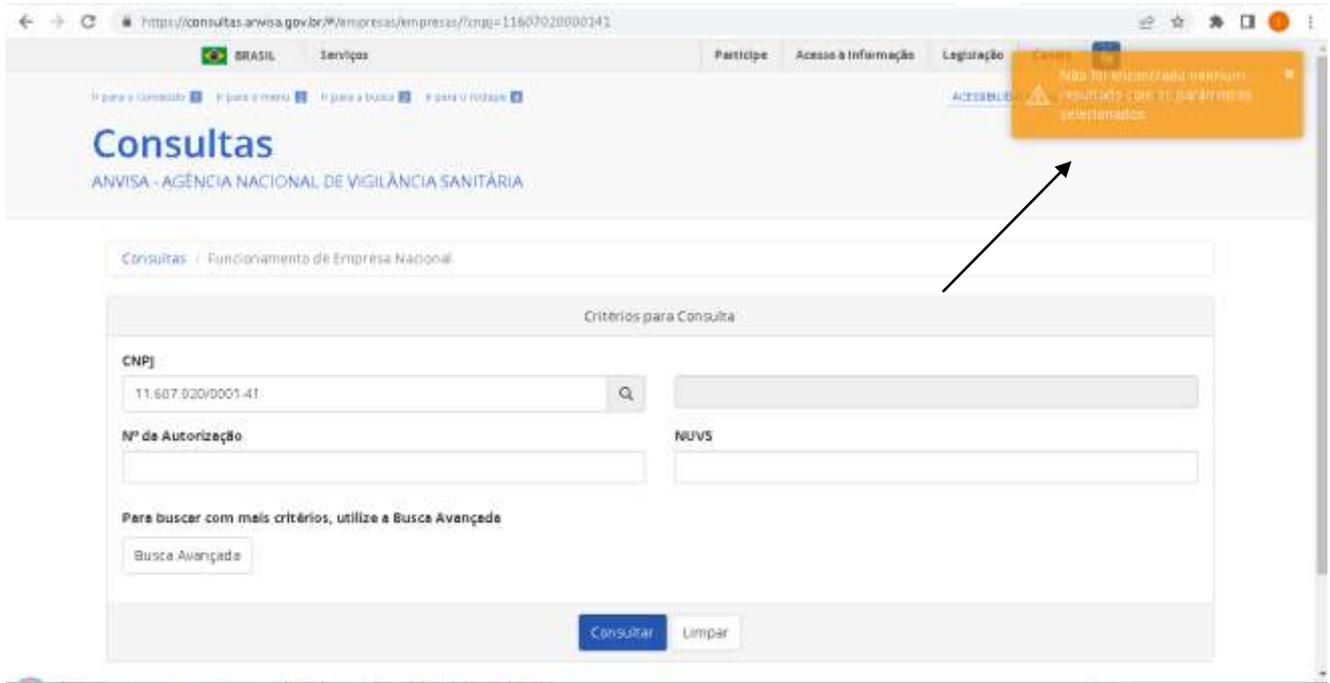
- Empresa Jeane Rodrigues dos Santos



The screenshot shows the ANVISA website search interface. The URL is <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=41228587000178>. The search criteria are: CNPJ: 41.228.587/0001-78. The search results show the company name: JEANE RODRIGUES DOS SANTOS 11425509665. An orange warning box in the top right corner states: "Não foi encontrado nenhum resultado com os parâmetros selecionados".

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=41228587000178>

- Empresa Supermercado Mascarenha Eirelli



https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=11607020000141

BRASIL Serviços Participar Acesso à Informação Legislação

Consultas ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional

Crerios para Consulta

CNPJ: 11.607.020/0001-41

Nº de Autorização: NUVS:

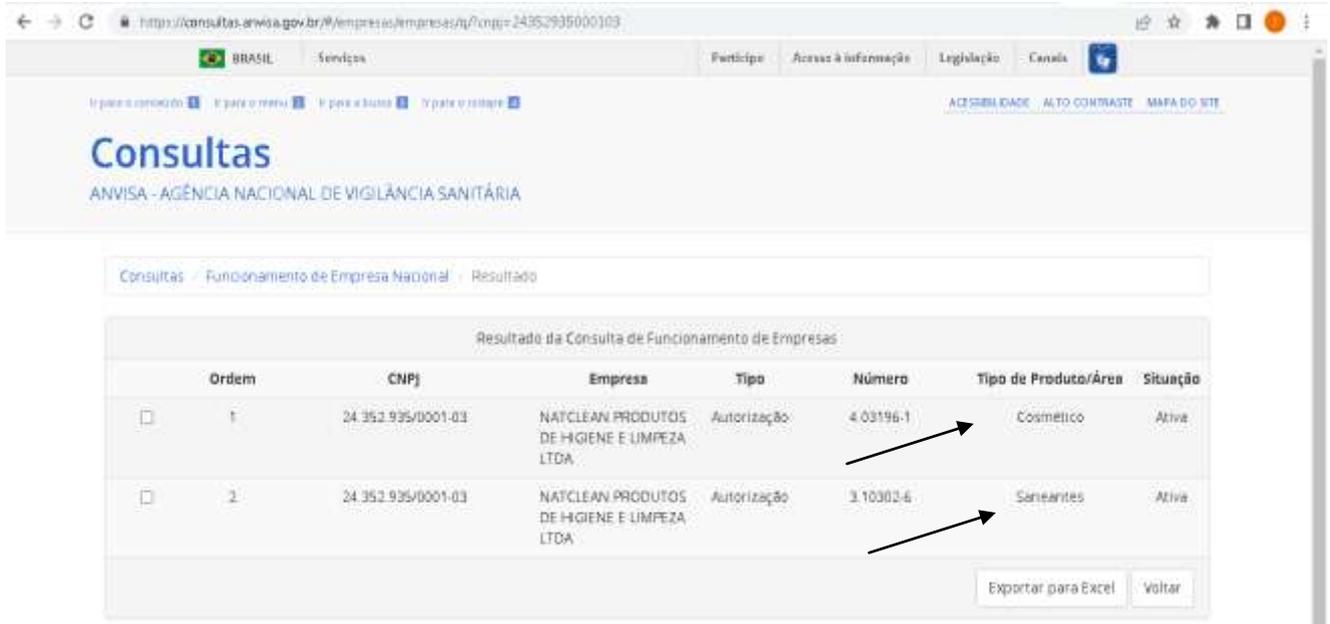
Para buscar com mais critérios, utilize a Busca Avançada

Busca Avançada

Consultar Limpar

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/?cnpj=11607020000141>

- Empresa Natclean Produtos de Higiene e Limpeza



https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=24352935000103

BRASIL Serviços Participar Acesso à Informação Legislação Canais

Consultas ANVISA - AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado

Resultado da Consulta de Funcionamento de Empresas

| Ordem | CNPJ | Empresa | Tipo | Número | Tipo de Produto/Área | Situação |
|-------|--------------------|--|-------------|-----------|----------------------|----------|
| 1 | 24.352.935/0001-03 | NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. | Autorização | 4.03196-1 | Cosmético | Ativa |
| 2 | 24.352.935/0001-03 | NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. | Autorização | 3.10302-6 | Saneantes | Ativa |

Exportar para Excel Voltar

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/?cnpj=24352935000103>

Cabe esclarecer que a AFE de cosmético autoriza a comercialização de produtos de higiene, vejamos:



| Dados do Cadastro | | |
|--------------------------------------|------------------|----------|
| Cadastro Nº | Data do Cadastro | Situação |
| 4 03196-1 | 08/04/2021 | Ativo |
| Nº do Processo | Cadastro | |
| 25351.254071/2021.12 | 2 - Cosmético | |
| Atividades / Classes | | |
| Armazenar | | |
| • Perfumes | | |
| • Produtos de Higiene | | |
| • Cosméticos | | |
| Distribuir | | |
| • Perfumes | | |
| • Produtos de Higiene | | |
| • Cosméticos | | |
| Expedir | | |
| • Perfumes | | |
| • Produtos de Higiene | | |
| • Cosméticos | | |

Fonte: <https://consultas.anvisa.gov.br/#/empresas/empresas/q/25351254071202112/?cnpj=24352935000103>

Como pode se notar Ilustríssimo Pregoeiro, as empresas LG Marviley Confecções – CNPJ 15.610.917/0001-85, Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41 **não possuem AFEs para produtos classificados como saneantes, produtos de higiene e cosméticos para comercializar os itens, a qual foram declarados vencedores e habilitados.**

Cabe esclarecer que os itens e nem as empresas NÃO SÃO ISENTOS DA APRESENTAÇÃO DE AFE para os produtos classificados como saneantes e cosméticos e produtos de higiene conforme a legislação, vejamos:

A LEI 6.360/76:

Art. 1º - **Ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária instituídas por esta Lei** os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e **correlatos**, definidos na [Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973](#), bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, **saneantes domissanitários**, produtos destinados à correção estética e outros adiante definidos. **(Grifado)**.



Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º **as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem. (Grifado).**

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, além das definições estabelecidas nos [incisos I, II, III, IV, V e VII do Art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973](#), são adotadas as seguintes:

[...]

III - **Produtos de Higiene**: produtos para uso externo, antissépticos ou não, destinados ao asseio ou à desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentifrícios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após o barbear, estípticos e outros;

[...]

V - **Cosméticos**: produtos para uso externo, destinados à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, creme para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, ruges, "blushes", batons, lápis labiais, preparados anti- solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, preparados para ondular e para alisar cabelos, fixadores de cabelos, laquê, brilhantinas e similares, loções capilares, depilatórios e epilatórios, preparados para unhas e outros;

[...]

VII - **Saneantes Domissanitários: substâncias ou preparações**



destinadas à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos e/ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água compreendendo:

a) inseticidas - destinados ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias;

b) raticidas - destinados ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicados em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação;

A RDC Nº 16/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a qual é mencionada no certame licitatório dispõe em seu artigo 3º estipula que a Autorização de Funcionamento (AFE) deve ser exigida de cada empresa que realiza atividades de comercialização/distribuição de produtos **saneantes**, **cosméticos**, **produtos de higiene pessoal** e produtos para saúde, vejamos:

Art. 3º **A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição**, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, **cosméticos**, **produtos de higiene pessoal**, perfumes, **saneantes** e envase ou enchimento de gases medicinais. **(Grifo Nosso)**.

Parágrafo único. **A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. (Grifo Nosso)**.

Não obstante, o artigo 2º, inciso V e VI desta RDC define **o que é um comércio varejista e um atacadista, sendo que o comércio de produtos classificados como cosméticos, saneantes e produtos de higiene pessoal ENTRE PESSOAS JURÍDICAS deve ser realizado pelo COMÉRCIO ATACADISTA**, vejamos:

V – **comércio varejista de produtos para saúde**: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente **destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física** para uso pessoal ou doméstico; (**Grifo Nosso**).

VI - distribuidor ou **comércio atacadista**: compreende o **comércio** de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, **cosméticos, produtos de higiene pessoal**, perfumes e **saneantes**, em quaisquer quantidades, **realizadas entre pessoas jurídicas** ou a profissionais para o exercício de suas atividades; (**Grifo Nosso**).

A RDC 16/2014 da ANVISA é bastante clara que para a comercialização **ENTRE PESSOAS JURÍDICAS**, como na presente situação pode ser somente através de um **DISTRIBUIDOR OU COMÉRCIO ATACADISTA**.

Em análise ao **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS via CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CNPJ) das empresas JEANE RODRIGUES DOS SANTOS e LG MARVILEY CONFECÇÕES nota-se que ambas são COMÉRCIO VAREJISTA, bem como que segunda (LG MARVILEY CONFECÇÕES) não possui atividade econômica compatível com o objeto do certame licitatório, vejamos:**



NATCLEAN
PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

NATCLEAN PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Av. Mestre Fininha, 726 A – Cidade Santa Maria
CEP 39.401-474 – Montes Claros – MG
CNPJ: 24.352.935/0001-03
Insc. Est.: 002720650.00-99
(38) 3082-7170
licitacoes@natclean.ind.br

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|---|--|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|  | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.228.587/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 16/03/2021 |
| NOME EMPRESARIAL JEANE RODRIGUES DOS SANTOS 11425509665 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRAL DA LIMPEZA | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | | |
|--|--|---------------------------------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
|  | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.610.917/0001-85 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/05/2012 |
| NOME EMPRESARIAL L G MARVILEY CONFECÇOES | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARVILEY CONFECÇOES | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |

Neste prima Ilustríssimo Pregoeiro, as empresas **JEANE RODRIGUES DOS SANTOS e LG MARVILEY CONFECÇÕES** sendo **comérico varejista não podem comercializar ENTRE PESSOAS JURÍDICAS, como dispõe o artigo 2º inciso VI da RDC 16/2014 da ANVISA, mas somente a PESSOAS FÍSICAS para uso doméstico ou pessoal (Artigo 2º inciso V da RDC 16/2014).**

Os comércios varejistas são isentos de apresentarem AFE quando a comercialização é diretamente para pessoas físicas, o que é característica do comércio varejista, com dispõe o artigo 2º, inciso VI e artigo 5º da RDC 16/2014.

Por todo apresentado, não restam dúvidas que as empresas Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78, LG Marviley Confeções – CNPJ 15.610.917/0001-85 e Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41 **não preenchem os requisitos do certame licitatório e como dispõe a legislação, requerendo desta forma a inabilitação no certame licitatório, nos seguintes termos:**

III – DOS PEDIDOS E REQUERIMENTOS

Ante o exposto, requer do Ilustríssimo Pregoeiro:

- a)- Recebimento das razões recursais, ora tempestiva;
- b)- **O PROVIMENTO DO RECURSO**, com a inabilitação da licitante Jeane Rodrigues dos Santos – CNPJ 41.228.587/0001-78 nos itens 06, 08, 10, 12, 14, 15, 18, 53, 56, 58, 69, 77, 78, 79, 80, 81, 104, 123, 124, 125, 126, 129, 131, 132, 133, 141, 194, 201, 208, 210, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 223, 224, 225, 264 e 265, **por não possuir AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELA ANVISA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, a qual os itens mencionados são classificados.**
- c) - **O PROVIMENTO DO RECURSO**, com a inabilitação da licitante LG Marviley Confeções – CNPJ 15.610.917/0001-85 nos itens 01, 02, 03, 07, 11, 13, 16, 31, 71, 82, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115 e 116, **por não possuir AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELA ANVISA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, COSMÉTICOS E DE PRODUTOS HIGIENE PESSOAL, a qual os itens**

mencionados são classificados.

d) - **O PROVIMENTO DO RECURSO**, com a inabilitação da licitante Supermercado Mascarenha Eirelli – CNPJ 11.607.020/0001-41 nos itens 55, 70 e 90, **por não possuir AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) EXPEDIDA PELA ANVISA PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS SANEANTES, COSMÉTICOS E DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, a qual os itens mencionados são classificados.**

e) - **O PROVIMENTO DO RECURSO**, com a inabilitação da licitante LG Marviley Confecções – CNPJ 15.610.917/0001-85 **de todo o certame licitatório**, por não possuir **CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA COMPATÍVEL COM O OBJETO DO CERTAME LICITATÓRIO.**

f) - Que toda decisão seja fundamentada/motivada nos termos do artigo 50, inciso V da lei 9.784/99, sob pena de nulidade;

g)– Que caso não seja o entendimento do Ilustríssimo Pregoeiro para o provimento do recurso, com a modificação da decisão, que dê vista a autoridade competente.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Montes Claros/MG, 05 de Maio de 2022.

Rosângela Marques Lima Bulhões
Representante Legal – Natclean Produtos de Higiene e Limpeza

Igor Martins Almeida
Assessor Jurídico
OAB/MG 183.477